



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6069

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 21/02/2002

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 17, de 19/03/2002. Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Cada vereador poderá conceder somente duas homenagens por ano, independente do título ou honraria).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 66 **Número de folhas:** 06

Espécie: PR
Categoria: Modifica
Cl: 08
Ordem: 66
nº fls: 04

RESOLUÇÃO N° 17/2002
19.03.2002



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2.001

AUTOR:

Vereador - José Hélio Guimarães

ASSUNTO:

Acrescenta § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Montes Claros - MG (Cada Vereador poderá conceder sonante 02(duas) homenagens por ano, independente do Título ou honraria.

Caixa

Entrada em 10/12/2001 MOVIMENTO 21.02.2002

Comissão Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - ANOVA DO EM REGIME DE URGENCIA
- 3 - EM 19.03.2002, ENCERRADA
- 4 - RELEITURA
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 17, de 19 de março de 2002.

Acrescenta § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 - (...)

...

§ 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 02 (duas) homenagens por ano, independente de qual seja o título ou honraria."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos das Resoluções que instituiram todos os títulos e honrarias que conflitem com a presente Resolução.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de março de 2.002.

Vereador - Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

*JORNAL DE NOTÍCIAS
21.03.2002*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 17, de 19 de março de 2002.

Acrescenta § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177 – (...)

...

§ 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 02 (duas) homenagens por ano, independente de qual seja o título ou honraria.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos das Resoluções que instituíram todos os títulos e honrarias que conflitem com a presente Resolução.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de março de 2.002.

Vereador – Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador – Aurindo José Ribeiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

21.01.2001
21.01.2001
10.12.2001
comissões

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2001

Acrescenta § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177 – (...)

...

§ 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 02 (duas) homenagens por ano, independente de qual seja o título ou honraria.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos das Resoluções que instituíram todos os títulos e honrarias que conflitem com a presente Resolução.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001

VEREADOR JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2001

Acrescenta § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177 – (...)

...

§ 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 01 (uma) homenagens por ano, independente de qual seja o título ou honraria.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos das Resoluções que instituíram todos os títulos e honrarias que conflitem com a presente Resolução.

Sala das Sessões, 11 de março de 2002


VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MAIA

